

4º CONCURSO DE VÍDEOS EDUCATIVOS DO SENAR

O Senar Administração Central, de acordo com suas atribuições, divulga neste edital o regulamento do “4º Concurso de vídeos educativos agentes da FPR, PS e ATeG”.

Em sua 4ª edição – o Concurso premiará os instrutores e técnicos de campo que promoverem uma reflexão e/ou proposta de intervenção/resolução, ou práticas de orientações técnicas e gerenciais sobre as temáticas de grande importância para o agro. Os vídeos, de caráter educativo, também irão compor a Coleção Senar de Vídeos (<https://cnabrasil.org.br/senar/colecao-senar/videos>) e o aplicativo Estante Virtual da Coleção Senar que, está disponível para download gratuito nas lojas da Google e da Apple. A Coleção Senar tem como objetivo disponibilizar de forma gratuita para download e visualização cartilhas, vídeos e podcast. Atualmente são 250 vídeos disponíveis categorizados por cadeias produtivas. São cerca de 28 mil visualizações dos vídeos desde o lançamento em 2022.

Os temas propostos para a 4º edição estão divididos pelas vertentes do Senar, Formação Profissional Rural, Promoção Social e Assistência Técnica, e são eles:

FORMAÇÃO PROFISSIONAL RURAL

<p><u>Sistemas de produção agropecuários</u> *Atenção: os vídeos deste item deverão ter foco em processos inovadores e/ou sustentáveis.</p>	<p><u>Bem-estar Animal: as 5 liberdades dos animais</u></p> <ul style="list-style-type: none"> • Construções rurais • Nutrição • Sanidade
<p><u>Meio Ambiente</u></p> <ul style="list-style-type: none"> • Economia circular • Bioinsumos • Biodigestores • Agricultura e pecuária regenerativa 	<p><u>Produção Vegetal</u></p> <ul style="list-style-type: none"> • Produção de clones por estaquia ou enxertia • Produção de mudas por semente

PROMOÇÃO SOCIAL

<p><u>Saúde preventiva</u></p> <p>*Atenção: os vídeos deste item deverão ter foco na promoção à saúde, qualidade de vida, autocuidado e hábitos saudáveis.</p>	<p><u>Alimentação e nutrição</u></p> <p>Os vídeos de produção de alimentos deverão estar alinhados com:</p> <ol style="list-style-type: none"> 1- Programa de Alimentos Artesanais e Tradicionais (Selo ARTE) <ul style="list-style-type: none"> • Chocolates • Queijos • Cachaças • Charcutaria • Mel (não abordar sobre técnicas de manejo de produção / restringir a receitas e alimentação) 2- Aproveitamento de cascas, entrecascas e subprodutos de tubérculos, raízes e frutos para a produção de farinhas, óleos ou filmes comestíveis e posterior elaboração de receitas, a partir destes subprodutos. Apresentar todo o processo (desde o processamento do subproduto até a elaboração do alimento) 3 - Ações que estimulem a alimentação saudável, como hortas nas escolas e/ou comunidades.
<p><u>Organização Comunitária</u></p>	<p><u>Inclusão digital</u></p>

ASSISTÊNCIA TÉCNICA E GERENCIAL

<p><u>Qualidade de vida</u></p> <ul style="list-style-type: none"> • Automatização, praticidade ou facilidade para melhorar o processo produtivo • Segurança física, proteção e ergonomia 	<p><u>Meio ambiente</u></p> <ul style="list-style-type: none"> • Práticas de conservação do solo e/ou da água • Práticas ABC • Proteção de nascentes
--	--

<ul style="list-style-type: none"> • Sucessão familiar e envolvimento da família 	
<p><u>Geração de renda e redução de custos</u></p> <ul style="list-style-type: none"> • Redução de custos com insumos • Redução de custos no manejo animal / vegetal • Agregação de valor em produtos agropecuários 	<p><u>Aumento da produção</u></p> <ul style="list-style-type: none"> • Produzir mais com os recursos disponíveis / Eficiência no uso dos recursos • Diluição do custo fixo com aumento de escala • Técnicas e tecnologias que melhoram a eficiência e aumentam a produção • Eficiência da mão de obra no aumento da produção

REGULAMENTO

1. DO OBJETO DE PREMIAÇÃO

A presente premiação concederá 10 (dez) prêmios em todo o território nacional, com objetivo de destacar a importância do trabalho dos instrutores e técnicos de campo engajados na produção de vídeos como estímulo de disseminação do conhecimento ao público rural. A premiação será dividida conforme abaixo:

- 4 (quatro) prêmios para instrutores da FPR;
- 3 (três) prêmios para instrutores da PS; e
- 3 (três) prêmios para técnicos de campo da ATeG.

2. DOS PARTICIPANTES

Instrutores (as) de Formação Profissional Rural, Instrutores (as) de Promoção Social e Técnicos de Campo da Assistência Técnica e Gerencial, devidamente credenciados nas Administrações Regionais do Senar.

3. DA ADESÃO

3.1. A adesão dos agentes de FPR, PS e ATeG está condicionada a aceitação desse Regulamento, de todas as regras previamente estabelecidas para a premiação, bem como de todas as decisões emanadas da comissão de avaliação.

3.2. Os participantes concordam com o livre uso de seus nomes, imagens ou fotografias, vozes ou registros escritos, inclusive com o propósito de testemunho, a que tempo for, para a divulgação desta premiação.

3.3. Fica também autorizada para fins de publicação, propaganda e demais formas de interesse do Senar a utilização do material enviado para a inscrição no prêmio, sem acarretar ônus para a instituição.

4. DAS NORMAS DE PARTICIPAÇÃO

4.1. As Administrações Regionais do Senar deverão indicar os instrutores e técnicos de campo inscritos na premiação com a validação do credenciamento, através do envio do formulário, em anexo, preenchido e assinado para o e-mail concurso.videos@senar.org.br até o dia **31 de agosto de 2023** bem como o vídeo no formato indicado no item a seguir.

As Administrações Regionais do Senar deverão enviar os vídeos em arquivo mp4 na proporção 16x9 (celular na horizontal) e identificá-los da seguinte forma:

- Identificar a Administração Regional.
- Identificar o tema do vídeo.
- Identificar o número do vídeo e o nome do agente.
- Identificar se o vídeo é de FPR, PS ou ATeG.

Exemplos:

- AR DF_ FPR_Recuperação de pastagem_1_Luiza Freitas
- AR MG_ PS_Produção de geleias_ 3_Ricardo Araújo
- AR AL_ ATeG_Proteção de nascentes_ 4_Daniela Batista

4.3 As Administrações Regionais do Senar poderão enviar até 10 (dez) vídeos, sendo 4 (quatro) FPR, 3 (três) de PS e 3 (três) de ATeG.

4.4 A veracidade das informações contidas nos Anexos I e II é de responsabilidade das Administrações Regionais.

4.5 O Senar/Administração Central não se responsabilizará por solicitação de inscrição não recebida, por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como quaisquer outros fatores que impossibilitem a transferência de dados dos candidatos.

IMPORTANTE: A inscrição só será válida após a mensagem de confirmação por e-mail da comissão organizadora.

5. DO JULGAMENTO

5.1. Para a avaliação dos vídeos serão utilizados os seguintes critérios:

- I. Postura didática e técnica do agente [peso 4].
- II. Conteúdo educativo, com caráter propositivo: despertar, prevenir, promover e intervir, de acordo com os temas supracitados, com o tempo mínimo de 5 minutos e máximo de 10 minutos [peso 4];
- III. Qualidade das imagens [peso 2];
- IV. Qualidade de áudio [peso 2];
- V. Criatividade e originalidade [peso 3];
- VI. Pertinência do tema [peso 4];
- VII. Contextualização das informações [peso 3];
- VIII. Inserção de gráficos, imagens, ilustrações ou mapas mentais etc. [peso 2].

Observação: Para a escolha do assunto, o(a) instrutor(a) deve considerar os planos instrucionais das ações de FPR e de PS, identificando alguma atividade de prática que possa ser demonstrada em um vídeo. Deve ser considerada também a relevância para o setor rural conjugada com a aplicabilidade e contribuição para o produtor e trabalhador rural.

Para a escolha do assunto, o(a) técnico(a) de campo deve considerar a metodologia de Assistência Técnica e Gerencial do Senar, abordando assuntos dentro das etapas de diagnóstico produtivo individualizado, planejamento, adequação tecnológica, capacitação profissional complementar e avaliação sistemática de resultados, que possam ser demonstradas em um vídeo. Deve ser

considerada também a relevância para o setor rural conjugada com a aplicabilidade e contribuição para o produtor e a sua família.

Para cada assunto escolhido e aprovado, são produzidos vídeos, com práticas e/ou orientações encadeadas, que façam sentido e que contenham elementos que despertem o interesse no público, além de perceber os ganhos produtivos, econômicos ou ambientais com a aplicação das ações apresentadas.

5.2. A seleção dos vídeos será composta de 02 etapas distintas:

I. Primeira etapa - estadual:

- a. Considerando os critérios definidos no item 5.1, a Comissão de Avaliação da Administração Regional selecionará até 10 vídeos para concorrer ao prêmio Nacional, sendo um vídeo por agente.
- b. A Comissão de Avaliação da Administração Regional deverá encaminhar os vídeos para a Administração Central, impreterivelmente, até o dia **31/08/2023**.

II. Segunda Etapa - Nacional:

- a. A Comissão da Administração Central analisará os vídeos enviados pela Comissão de Avaliação da Administração Regional.
- b. A Comissão da Administração Central aprovará a escolha dos vencedores do Concurso.

5.3. A classificação dos vídeos

As etapas de seleção, da Administração Regional, e de classificação, da Administração Central, dos vídeos seguirão a ordem de pontuação dos critérios, conforme especificado no item 6.

6. COMISSÃO DE AVALIAÇÃO

6.1. Comissão de Avaliação da Administração Regional.

6.1.1 A Comissão de Avaliação Regional será composta por 03 (três) funcionários da Administração Regional, vinculados à FPR, PS e ATeG.

6.1.2. A Comissão de Avaliação Regional não é obrigada a divulgar fichas e/ou documentos de avaliação e classificação dos agentes inscritos.

6.2. Comissão de Avaliação da Administração Central.

6.2.1 A Comissão de Avaliação da Administração Central será designada pela direção do Senar – Administração Central, composta por funcionários da instituição.

6.2.2. Os membros da Comissão de Avaliação da Administração Central, não poderão ser vinculados as Administrações Regionais.

6.2.3. A Comissão de Avaliação da Administração Central será responsável pela análise e classificação dos vídeos.

6.2.4. A Comissão de Avaliação da Administração Central não é obrigada a divulgar fichas e/ou documentos de avaliação e classificação dos agentes.

6.2.5 A decisão da Comissão de Avaliação da Administração Central será irrecorrível, soberana e final.

7. DO RESULTADO

7.1. A nota do vídeo (NV) será calculada pelo somatório das notas ponderadas dos critérios analisados, divididos pelo fator 0,5: $NV = (NP1 + NP2 + NP3+NP4+NP5+NP6+NP7) / 0,5$;

Notas atribuídas de 1 a 4 para um dos critérios abaixo, considerando:

1 Ruim	2 Regular	3 Bom	4 Excelente
-------------------------	----------------------------	------------------------	------------------------------

CRITÉRIOS	NOTA	PESO	NOTA COM PESO (NP)
1. Postura didática e técnica			
2. Conteúdo educativo, com caráter propositivo			
3. Qualidade das imagens			
4. Qualidade de áudio			
5. Criatividade e originalidade			

6. Pertinência do tema			
7. Contextualização das informações			
8. Inserção de gráficos, imagens, ilustrações ou mapas mentais			

$$NV = (NP1 + NP2 + NP3 + NP4 + NP5 + NP6 + NP7 + NP8) / 0,5$$

NOTA DO VÍDEO	
----------------------	--

7.2. Em caso de empate nas notas dos vídeos, serão utilizados os critérios, nesta ordem: maior nota no item 5.1, inciso I; maior nota no item 5.1, inciso II; maior nota no item 5.1, inciso V; maior nota no item 5.1, inciso IV; maior nota no item 5.1, inciso VI; maior nota no item 5.1, inciso III; maior nota no item 5.1, inciso VII.

8. DOS CRITÉRIOS DE DESCLASSIFICAÇÃO

8.1. Serão desclassificados os vídeos que não tenham coerência entre imagens e conteúdos exibidos no tema proposto;

8.2. Serão desclassificados os instrutores e técnicos de campo que apresentarem dois ou mais vídeos;

8.3. Serão desclassificados os vídeos enviados com data posterior às designadas nos itens constantes neste edital;

8.4. Serão desclassificados os vídeos que tenham duração menor que 5 minutos e maior que 10 minutos;

8.5. Serão desclassificados os vídeos de pessoas sem o devido credenciamento nas Administrações Regionais.

9. DA PREMIAÇÃO

9.1. 01(um) note book, modelo ultrabook.

10. DA ENTREGA DO PRÊMIO

10.1. A data e o local de premiação serão definidos pela Administração Central do Senar e comunicado as Administrações Regionais.

11. DOS DIREITOS AUTORAIS E USO DE IMAGENS

11.1. O Senar Administração Central se reserva ao direito de reproduzir, em parte ou na totalidade, os vídeos produzidos em qualquer etapa do Concurso, divulgando-os por meio de mídia impressa, televisionada, internet e/ou qualquer outra mídia, sem que seja devida autorização posterior e qualquer remuneração aos participantes e autores dos trabalhos, obrigando-se, todavia, a mencionar o crédito dos autores.

11.2. As imagens e trabalhos serão usados exclusivamente com fins pedagógicos, sem qualquer utilização econômica ou comercial.

12. DOS CASOS OMISSOS

12.1 Casos não previstos neste Edital ou relacionados à interpretação das regras serão resolvidos, pelos organizadores do Concurso.

13. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1. Todos os vídeos inscritos, inclusive os premiados, poderão após edição de finalização, ser utilizados e divulgados pelo SISTEMA CNA/Senar, sem qualquer remuneração aos participantes.

ANEXO I

FICHA DE INSCRIÇÃO

1- Nome completo:	
2- CPF:	
3- Endereço completo:	
4- CEP:	
5- Estado:	6- Telefone: ()
Vídeo referente a:	
<input type="checkbox"/> Formação Profissional Rural	
<input type="checkbox"/> Sistemas de produção agropecuários	<input type="checkbox"/> Bem-estar Animal: as 5 liberdades dos animais
<input type="checkbox"/> Meio Ambiente	<input type="checkbox"/> Gestão Rural
<input type="checkbox"/> Promoção Social	
<input type="checkbox"/> Saúde preventiva	<input type="checkbox"/> Alimentação e nutrição
<input type="checkbox"/> Organização comunitária	<input type="checkbox"/> Inclusão digital
<input type="checkbox"/> Assistência Técnica e Gerencial	
<input type="checkbox"/> Qualidade de vida	<input type="checkbox"/> Produzindo alimento com respeito ao meio ambiente
<input type="checkbox"/> Geração de renda e redução de custos	<input type="checkbox"/> Aumento da produção
Tema:	
Local, data :	
Assinatura:	

ANEXO II

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO DE NOME, IMAGEM E VOZ

Eu, _____, CPF nº _____, neste ato, e para todos os fins em direito admitidos, **AUTORIZO** expressamente a utilização do meu nome, imagem e voz, em caráter definitivo e gratuito.

Meu nome, imagem e voz poderão ser exibidos, em apresentações audiovisuais, em publicações e divulgações de modo geral, inclusive por meio da rede mundial de computadores, em sítios do Serviço Nacional de Aprendizagem Rural – *Senar* e da Confederação da Agricultura e Pecuária do Brasil – CNA.

O Serviço Nacional de Aprendizagem Rural – *Senar* fica autorizado a executar a edição e montagem das fotos e filmagens, conduzindo as reproduções que entender necessárias, bem como a produzir os respectivos materiais de comunicação, respeitando sempre os fins aqui estipulados.

Por ser esta a expressão de minha vontade, nada terei a reclamar a título de direitos conexos ao meu nome, imagem e voz ou qualquer outro.

Data, local

Assinatura:

Observação: caso apareça no vídeo outras pessoas, os mesmos deverão assinar o termo.